

Resolução nº : 4372/2001
Protocolo nº : 244330/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Interessado : NAIR DE MATOS LEAO BOEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5439/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5005/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente